



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Republicada por incorreção

LEI Nº 1.252/2021

Autor: Poder Executivo

Valdomiro Sobrinho Brischiliari - Prefeito Municipal

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 2.003.000,00** (dois milhões e três mil reais), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

04.01 - Secretaria Munic. de Agricultura, Pecuária
2.010 - Gestão das Atividades da Secretaria de Agricultura
4.4.90.52.00-1.23 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 477.500,00
Fonte de Recurso 0023

06.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
2.047 - Gestão do Departamento de Esportes
3.3.90.39.00-1.28 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica...R\$ 93.000,00
Fonte de Recurso 0028

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
1.002 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas
4.4.90.51.00-1.23 - Obras e Instalações.....R\$ 955.000,00
Fonte de Recurso 0023

07 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos
01 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos
2.041 Manutenção e Investimento dos Patrimônios Públicos
4.4.90.51. 00-1.23 - Obras e Instalações.....R\$ 477.500,00
Fonte de Recurso 0023

Total de Fontes de Recursos 0023 e 0028.....R\$ 2.003.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos suplementares abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos de **excesso de arrecadação** provenientes dos convênios e contratos de repasse celebrados com o Município de Mundo Novo-

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

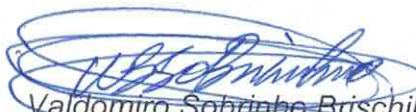
Estado de Mato Grosso do Sul

MS, através do **Convênio MAPA nº 891797/2019** por intermédio do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA**, através do **Convênio de Cooperação Mutua nº 30.696/2021**, objeto do **Processo nº 51/400.033/2020** celebrado com a **Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul/FIE**, através do **Contrato de Repasse nº 895247/2019** firmado com a União Federal por intermédio do **Ministério do Desenvolvimento Regional** representado pela Caixa Econômica Federal e através do **Contrato de Repasse nº 884088/2019** junto a **União Federal** por intermédio do Ministério da Cidadania representado pela Caixa Econômica Federal, todos com observância o disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**.

Art. 3º As despesas decorrentes dos créditos adicionais autorizados e abertos na forma desta **Lei**, deverão guardar estrita obediência à execução dos **Convênios** e **Contratos** de que tratam o artigo anterior.

Art. 4º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO IX Nº 2723

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 05 de outubro de 2021.

LEI

Republicada por incorreção
LEI Nº 1.252/2021

Autor: Poder Executivo
Valdomiro Sobrinho Brischiliari - Prefeito Municipal

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 2.003.000,00** (dois milhões e três mil reais), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

04.01 - Secretaria Munic. de Agricultura, Pecuária

2.010 - Gestão das Atividades da Secretaria de Agricultura

4.4.90.52.00-1.23 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 477.500,00

Fonte de Recurso 0023

06.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2.047 - Gestão do Departamento de Esportes

3.3.90.39.00-1.28 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica...R\$ 93.000,00

Fonte de Recurso 0028

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1.002 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas

4.4.90.51.00-1.23 - Obras e Instalações.....R\$ 955.000,00

Fonte de Recurso 0023

07 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos

01 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos

2.041 Manutenção e Investimento dos Patrimônios Públicos

4.4.90.51. 00-1.23 - Obras e Instalações.....R\$ 477.500,00

Fonte de Recurso 0023

Total de Fontes de Recursos 0023 e 0028.....R\$ 2.003.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos suplementares abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos de **excesso de arrecadação** provenientes dos convênios e contratos de repasse celebrados com o Município de Mundo Novo-MS, através do **Convênio MAPA nº 891797/2019** por intermédio do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA**, através do **Convênio de Cooperação Mutua nº 30.696/2021**, objeto do **Processo nº 51/400.033/2020** celebrado com a **Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul/FIE**, através do **Contrato de Repasse nº 895247/2019** firmado com a União Federal por intermédio do **Ministério do Desenvolvimento Regional** representado pela Caixa Econômica Federal e através do **Contrato de Repasse nº 884088/2019** junto a **União Federal** por intermédio do Ministério da Cidadania representado pela Caixa Econômica Federal, todos com observância o disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**.

Art. 3º As despesas decorrentes dos créditos adicionais autorizados e abertos na forma desta **Lei**, deverão guardar estrita obediência à execução dos **Convênios e Contratos** de que tratam o artigo anterior.

Art. 4º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



Diário Oficial

ANO IX Nº 2723

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 05 de outubro de 2021.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por meio deste reconhece a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a prestação de serviços advocatícios para recuperação de valores derivados da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos (cfurh) e da compensação financeira pela exploração de recursos minerais (cfem), devido a este município, consoante disposições constitucionais conforme especificações contidas na proposta que faz parte integrante e complementar deste contrato, como se nele estivesse contida.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 0271/2021

INEXIGIBILIDADE: Nº 0008/2021

FAVORECIDO: CLAYTON MENDES DE MORAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 18.659.753/0001-79

VALOR: O VALOR A SER PAGO SERÁ AD EXITUM, FICANDO NA FAIXA DE 15%(QUINZE POR CENTO) DA RECUPERAÇÃO QUE VIER A OCORRER, LIQUIDADO À MEDIDA EM QUE FOR ACONTECENDO O EFEITO CAIXA OU ECONÔMICO OBTIDO PASSADO E FUTURO, SEJA ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL.

Mundo Novo - MS, 04 de outubro de 2021.

Cassiano Vidovix
PRESIDENTE DA CPL.

Ratifico, em 04/outubro/2021.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0276/2021
DISPENSA Nº 0178/2021

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 0178/2021, assim sendo, **Ratifico a dispensa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PINTURA E TINTA.

EMPRESA: TEREZINHA ROSSATO DELICATO - ME

CNPJ: 06.259.746/0001-09

Prazo de Execução e Vigência 01 (um) mês.

Valor Total R\$ 2.292,00 (dois mil e duzentos e noventa e dois reais)

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO